

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES/ES**

**INDICAÇÃO Nº: 426/2022**

Linhares-ES 03 de Outubro 2022

**ALYSSON F. G. REIS**, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

- - **INSTALAÇÃO DE UM BEBEDOURO NA EMEF PROFESSORA ELIANA CORRÊA PINAFO AVENIDA LUIZ DEL`CARO, 56 – BEBEDOURO**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de astronômico clamor popular.



## JUSTIFICATIVA

Através de inúmeras solicitações realizadas diretamente pelos munícipes ao gabinete do nobre Edil, foi reclamado a necessidade da **INSTALAÇÃO DE UM BEBEDOURO NA EMEF PROFESSORA ELIANA CORRÊA PINAFO, NA AVENIDA LUIZ DEL`CARO, 56 – BEBEDOURO**. Por se tratar de uma demanda realizada diretamente pela **EMEF** e também pelos **PAIS DOS ALUNOS**.

Logo após a uma reunião da Instituição de Ensino junto aos Pais, foram levantadas inúmeras ações relacionadas a **EMEF**, e entre essas ações está a necessidade da **INSTALAÇÃO DE UM BEBEDOURO** junto a instituição de ensino para o andar superior da EMEF.

Os Pais relatam o descaso do poder público com algumas necessidades da escola, por isso solicita que o pedido da instalação de um Bebedouro realizada através desta indicação seja deferido o mais rápido possível, pois o tempo gasto do aluno para sair do andar superior da EMEF para o andar inferior se gasta tempo e atrapalha no aprendizado da criança.

A Diretora da Instituição nos informou que já havia feito/realizada a solicitação em questão, contudo a Secretaria de Educação ainda não havia se manifestado sobre o pedido feito pela escola, no qual também que estava aguardando o atendimento deste pedido juntamente com outros pedidos, porém nada foi feito até a presente data.

Os pais comunicaram que as crianças reclamam que precisam sair correndo às pressas da sua sala de aula que fica na parte superior da **EMEF** até chegar no andar inferior, onde se encontra o único **BEBEDOURO** da **EMEF** para poder beber um copo de água e retornar novamente as pressas para não perder o conteúdo passado na sala.

Os munícipes questionam como que uma **EMEF** que atende inúmeras crianças só possui **UM ÚNICO BEBEDOURO**, ou seja, além do problema do deslocamento das crianças, também se coloca em risco a **INTEGRIDADE** dos **ALUNOS**, pois um único **BEBEDOURO** causa muito tumulto no intervalo, no horário da aula de educação física etc..



Mediante a esta necessidade a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES** aqui represento por este nobre Edil solicita a Secretaria responsável a atenção máxima a este pedido, por que essas ações já foram devidamente cobradas, contudo a inércia do Poder Público Municipal vem ocasionando aos pais destas crianças muitas preocupações devidas justamente a este DESCASO, ainda mais por se tratar de crianças.

Mediante o que está sendo apresentado através deste relato, solicitamos que seja encaminhada essa indicação a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para que a mesma venha tomar as medidas cabíveis para sanar essa demanda.

**Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexar também as imagens do serviço realizado.**

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.



## PROPOSIÇÃO

Pedimos a **SECRETARIA** em questão que venha apresentar através de fotos a conclusão do pedido ou nos informar qual será data prevista para conclusão do pedido.

**- INSTALAÇÃO DE UM BEBEDOURO NA EMEF PROFESSORA ELIANA CORRÊA PINAFO AVENIDA LUIZ DEL`CARO, 56 – BEBEDOURO**

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

Nestes termos,

**solicito vosso deferimento, honorífico presidente.**









# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350038003700390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 03/10/2022 13:22

Checksum: **B0B38DFCB07C1F4A7F66A1D2AFC120153D3D013EFFC4E74AC371AF5A7CCD3AA3**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003700390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

